

MOÇÃO A

O GOVERNO DEVE RESPEITAR COMPROMISSOS!

SE O M.E. MANTIVER A PRÁTICA DE REUNIR MAS NÃO NEGOCIAR,
O RECURSO À GREVE É INADIÁVEL!

Em novembro de 2017, após um conjunto de ações reivindicativas que culminaram com a greve de 15 de novembro e concentração, nesse mesmo dia, junto à Assembleia da República, o Ministério da Educação e os sindicatos de professores assinaram um COMPROMISSO definindo intenções e, de certo modo, um “roteiro” que deveriam permitir restabelecer a “normalidade” na aplicação do ECD, distorcida pelos anos de “congelamento” e pelas perdas de tempo de serviço resultantes das várias “revisões” do ECD.

Contudo, chegados a meio de fevereiro de 2018, pode objetivamente constatar-se que:

- I. Sobre o reposicionamento dos docentes colocados no 1º escalão da carreira entre 2011 e 2017, com prejuízo do tempo de serviço anteriormente prestado, as propostas apresentadas pelo M.E. continuam inaceitáveis, uma vez que o ministério pretende:
 - não contar o tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização, matéria que se julgaria encerrada desde 1986.
 - fazer depender o reposicionamento de medidas que não eram exigidas aos docentes enquanto contratados, como, a observação de aulas e a realização de ações de formação contínua creditadas.
- II. Sobre a recuperação do tempo de serviço “roubado” entre 29 agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007, dos anos de 2011 a 2017 e das transições dos ECD, apesar da recomendação aprovada na Assembleia da República, aprovada com os votos favoráveis das bancadas parlamentares do PS, BE, PCP e PEV, recomendando ao governo a “recuperação de todo o tempo de serviço prestado pelos docentes”, rigorosamente nada se avançou. E, embora o COMPROMISSO estabeleça que tal recuperação se inicia em 2019, é evidente que esse processo exige cuidadosas e difíceis negociações que não podem ser adiadas para as “calendas gregas”.
- III. Também sobre a composição dos horários dos docentes, nomeadamente o respeito pela distinção entre a componente letiva e a não letiva (pondo termo ao abuso e ilegalidade da colocação nesta última de atividades de caráter regular e sistemático com alunos), a inclusão das reuniões e ações de formação contínua obrigatória na componente não letiva de estabelecimento e a consideração das reduções por idade/tempo de serviço na componente individual, nada de concreto

foi ainda assumido pelo M.E., sendo que tal é urgente para ter efeito a partir de 1 de setembro próximo.

- IV. Sobre a necessidade de um regime específico de aposentação dos docentes, absolutamente necessário pelo estado de desgaste e envelhecimento da classe, o M.E tem-se desdobrado em discursos de concordância e compreensão sem que isso se traduza em qualquer proposta concreta.

A FENPROF tem-se pautado por uma postura negocial de grande seriedade: sem ceder nos princípios orientadores da sua intervenção (a recuperação do tempo de serviço, o reposicionamento dos docentes, não ultrapassagens, ...) tem avançado com propostas solidamente sustentadas e claras, que conciliam a defesa dos direitos dos professores e educadores com as exigências do orçamento de Estado (como se evidencia pela aceitação de que a recuperação do tempo de serviço se estenda por 5 anos).

É orientada por este comportamento de firmeza na luta em defesa dos direitos dos docentes e de disponibilidade para a negociação que a FENPROF propôs aos docentes, representados através de todos os seus sindicatos, a realização de uma semana de greves, por regiões, entre 13 e 16 de março, a iniciar-se nos distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal, área do SPGL, e na Região Autónoma da Madeira. O espaço de tempo que medeia entre o anúncio da greve e a sua concretização – praticamente um mês – dá tempo ao M.E. para que assuma de forma clara e eficiente o respeito pelo COMPROMISSO que assinou. Além da reunião já marcada para 28 de fevereiro (sobre a recuperação do tempo de serviço), é indispensável que o M.E. dê os passos necessários para uma proposta de reposicionamento que seja aceitável pelos docentes, que concretize medidas de respeito pelo horário dos docentes e dê passos claros quanto ao regime de aposentação.

Porque as conquistas dos professores e educadores exigem a articulação entre os processos negociais e firmes ações de luta que potenciem os seus resultados,

A ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS do SPGL, reunida a 22 de fevereiro de 2018:

- Apoia as deliberações aprovadas no Plenário nacional de 2 de fevereiro.
- Decide aprovar a convocatória de uma greve dos docentes, por regiões, entre 13 e 16 de março próximo, se até lá não houver avanços significativos nos processos negociais em curso.
- Aprova, caso não seja garantido por parte do M.E., até final do 2º período, a integração na componente letiva de todas as atividades desenvolvidas diretamente com alunos, a partir do próximo ano letivo, que no 3º período seja retomada a greve à componente não letiva de estabelecimento, sempre que esta seja preenchida com atividades letivas, alargada às reuniões convocadas fora dessa componente.

A direção do SPGL